

Endereço: OTR AFRANIO PEIXOTO,1733 SÃO JUDAS TADEU 35501-284 – DIVINÓPOLIS/MG
Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.Sa. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE DIVINÓPOLIS DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO (AIAP)

Fica o contribuinte abaixo relacionado, intimado do início de ação fiscal, baseados nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a: AIAP 19/2017.

Contribuinte: CAROLINA ARAUJO TRADE
CPF: 013.807.116-06
Endereço: R.MINAS GERAIS, 445/501 CENTRO 35500-007 – DIVINÓPOLIS/MG

Finalidade: Verificação de recolhimento do ITCD diante das informações obtidas da base de dados da Receita Federal do Brasil, disponibilizadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, às quais indicam a existência de doação(ões) efetuada(s) ou recebida(s) por V.Sa. em data posterior a 01/01/2010, para a(s) qual(is) não foi(ram) encontrada(s) a(s) correspondente(s) Declaração(ões) de Bens e Direitos (DBD).

Em caso de já ter sido recolhido o tributo deverá ser remetida, no prazo de 2 (dois) dias, a contar desta publicação, uma cópia autenticada do documento de arrecadação (DAE) para a DF/Divinópolis, situada na Rua Mato Grosso, 600, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500.027. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2017
Eduardo da Silva Mendonça – Masp 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

06 1037254 - 1

SRFI - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA/ IPATINGA/DFT/MANHUAÇU

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.

Auto de infração/ PTA Nº: 01.000907100-19
Sujeito Passivo: LANABELLE PIZZA & GRILL LTDA - ME
IE: 001884995-00-12
Endereço: Rua Braunas, 1 - Horto-Ípatinga - CEP 35160-292
Ipatinga, 06 de dezembro de 2017.
Marcelo Nunes de Souza
MASP 668332-0
Delegado Fiscal de Trânsito DFT/Manhuaçu

06 1037505 - 1

EDITAL 011.282/2017 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/ÍPATINGA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE IPATINGA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Av. 28 de Abril, 630 – Centro, em Ipatinga/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Ipatinga.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
002437361.00-70 CHRISLAYNE ROCHA SOUZA 11103087606
002525694.00-40 TORQUE PNEUS EIRELI - ME
313289400.01-46 DINIZ & DIAS LTDA - ME
313563717.00-02 COMERCIAL ANICIO LTDA - ME
001804442.00-10 Mega Construtora E Incorporadora Ltda - Me
313361997.00-25 Alves F. Fonseca Restaurante Ltda -Epp
313999231.00-65 MARIA APARECIDA GOMES PATRÍCIO - ME
001033251.00-93 MULTICON COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME
002853402.00-43 Vinicius Soares Egidio Pereira 12498418601
002355980.00-21 A. S. L. Santos Alimentos Congelados - ME
002871528.00-47 TATYANE CRISTINA DA SILVA 12233559690
002623998.00-98 J.B.L. ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
001537880.00-64 Macedo & Silva Roupas E Acessorios Ltda - Me
001052859.00-57 ANNALU CONFECCOES LTDA - ME
001109247.00-69 FRAGA & SILVA LTDA
313063126.00-99 RECAART - MANUTENCAO E SERVICOS DE RECARGA DE CARTUCHOS LTDA - EPP
001803117.00-02 REALIZE NEGOCIOS LTDA - ME
002696953.00-78 Marcos Aurelio De Sousa Lima 00630618640
002787830.00-70 GUILHERME SILVA MACHADO 05798173690
002620470.00-30 ARAUJO, VILELA E MELATO LTDA - ME
002108524.00-88 TIAGO FERREIRA DA SILVEIRA 07835682664
002147238.00-88 TAIS LUCIA DE SOUZA 11573144657
002012912.00-06 Direcional Andaimes E Escoramentos Ltda - Me
002835993.00-58 Investe Cred Solucoes Empresariais Eireli - Me
002810841.00-53 DF CAROLINA DISTRIBUIDORA - ME
313398754.00-44 ABS ATACADO DE ACESSORIOS PARA VEICU- LOS LTDA - ME
002629202.00-10 Panificadora Mariano E Santos Ltda - ME
002010547.00-66 TOTOTYSOM E ACESSORIOS LTDA - ME
313210835.00-71 BIG MAIS MULTIMARCAS LTDA - EPP
001103138.00-35 Restaurante Estacao Do Peixe Ltda - ME
313125423.00-68 EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
002225644.00-06 ARAUJO E DANTAS ESMALTERIA LTDA - ME
313893993.00-88 MORIA SUPERMERCADOS LTDA - ME
002258299.00-51 FEDERICO PEREIRA MARTINS 08912266640
002070728.00-54 SIMONE GUIMARAES DE SOUZA 06082675622

001515304.00-38 EDESIO SOARES ANICIO CONFECCOES - ME
002087729.00-83 JAN APARECIDO DE ALMEIDA 04254691661
001835208.00-91 Ana Izabel Da Silva Valencio 97591319604
001562320.00-10 DMIS - DESENVOLVIMENTO MANUTENCAO E IMPLANTACAO DE SOFTWARE LTDA - ME
313254051.00-86 COMERCIAL R.P. LTDA - ME
001003167.00-32 WALTERSON CARLOS DE LIMA - ME
002586594.00-23 WENDER ALVES MENEZES 06622173656
313917464.00-20 Francisco Luciano Nogueira Filho - ME
001647660.00-95 CASA DE CARNES EBENEZER LTDA
313007990.00-70 AUTOCAR VOLKSFORD LTDA - ME
002386397.00-20 IPAFATI MADEIRAS LTDA - EPP
001033999.01-12 Sumer Confeccoes E Acessorios Ltda - ME
001912156.00-64 CDL DISTRIBUICAO LTDA - ME
Sexta-feira, 1 de Dezembro de 2017.
Wagner Antônio de Araújo
Chefe da Administração Fazendária 2º Nível de Ipatinga.

06 1037255 - 1

SRFI - Juiz de Fora

SRFI I / JUIZ DE FORA DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Auto de Infração nº 01.000817917.70
IRMAOS B R COMERCIO DE UTILIDADE PARA O LAR LTDA
IE: 002.579657.00-64
CNPJ: 07.521.562/0002-00
Rua Halfeld, 213 e 213 A, Centro, Juiz de Fora – MG e MARCIO BARBOSA RAMOS, CPF: 074.272.607-08, Rua Governador Roberto Silveira, 36, Centro, Macaé-RJ e HELIO DE AQUINO RAMOS, CPF: 131.403.107-49, Rua Governador Roberto Silveira, 36, Centro, Macaé-RJ.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da reformulação do crédito tributário, resultando em diminuição do valor do mesmo. Nos termos do artigo 120, § 2º, do RPTA Decreto 44.747/2008, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para pagamento, parcelamento ou aditamento da imputação do crédito tributário constituído referente ao PTA supracitado. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 06 de dezembro de 2017.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

06 1037498 - 1

SRFI I JUIZ DE FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL MURIAÉ EDITAL 011.285/2017 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Muriaé
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001312521.00-70 LUANA ÁVILA COM.DE ROUPAS LTDA
Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017.
Chefe de Unidade: Flávia Rodrigues Christo.

06 1037511 - 1

SRFI I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de infração nº 01.000899862-60
Autuado: PIMENTA ROSA ACESSORIOS LTDA - ME
IE: 002.047829.0055, CNPJ: 17.051.957/0001-60,
Ave. Cristóvão Colombo,287 Loja 620 – Funcionários – Belo Horizonte - MG e
Marcella Campolina de Moura, CPF: 016517846-98,
Rua Antônio Paulino de Castro, 396 – Liberdade, Belo Horizonte MG. Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 17051957/05367210/241117, lavrado em 24/11/17, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000899862-60. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambas da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Imputação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal imputação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo imputação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de janeiro de 2013. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG. Juiz de Fora, 05 de dezembro de 2017.

Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

SEF/AF 2º Nível/MURIAÉ SRF I/Juiz de Fora
EDITAL 011.284/2017 INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados indôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Muriaé.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002259476.00-80 AGRO IND. S. DO BRIGADEIRO LTDA - ME
Quarta-feira, 06 de dezembro de 2017.
Chefe de unidade: Flávia Rodrigues Christo

06 1037256 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vieira 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 15.000046415-99
Sujeito Passivo: INES CONSUELO SANTOS GARCIA
IE/CFE/CNPJ: 463.282.466-08
End. Av. Juvenília Santos, 1304, Uberlândia/MG.
2. PTA: 15.000046414-24
Sujeito Passivo: EDSON SANTOS JUNIOR
IE/CFE/CNPJ: 350.742.996-91
End. Av. Belo Horizonte, 550, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

06 1037257 - 1

SRFI II - Varginha

SRFI II VARGINHA AF 2º NÍVEL/ALFENAS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição Fazendária situada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – Centro – Alfenas/MG – CEP-37130.145.
Sujeito Passivo Principal: SHOPPING 12 LTDA – ME – CNPJ-21.337497/0001-08
IE - 002.459157.00-29
Rua Pres. Artur Bernardes, 585, Centro
Município:Alfenas-MG-CEP –37130-069
Sujeito Passivo Coobrigado: Divino Carlos Ribeiro- CPF – 810.231.201-78
Rua Salinas, 14, Quadra 36 L – 6 –Residencial Buena Vista III
Município: Goiania-GO-CEP – 74394-465
Auto de Infração:01.000443493-17
Alfenas, 06 de dezembro de 2017
Fernando Lamounier de Resende
Masp 669.553-0
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

06 1037500 - 1

SRFI-II/Varginha-DF-2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000024205-51, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa mortis.
Contribuinte: Ilza cristina Cidade Teixeira
CPF: 753.431.507-72
Contribuinte: José de Mesquita Bráulio
CPF: 235.997.077-15
Poços de Caldas, 6 de dezembro de 2017
Roberto Missaka – Masp. 372.507-4
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

SRFI-II/Varginha-DF-2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.0000242063-2, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD causa mortis.
Contribuinte: Ilza cristina Cidade Teixeira
CPF: 753.431.507-72
Contribuinte: Ivone Cidade Teixeira
CPF: 338.035.287-04
Poços de Caldas, 6 de dezembro de 2017
Roberto Missaka – Masp. 372.507-4
Delegado/DF/2º Nível/ Poços de Caldas
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

SRFI-II/Varginha-DF-2ºN/Poços de Caldas INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000023363.30, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD doação.
Contribuinte: LEILA LEMOS GRECHI
CPF: 312.933.526-91
Poços de Caldas, 6 de dezembro de 2017
Kátia Maria Guimarães – Masp. 381.389-6
Delegada Fiscal em exercício/DF/2º Nível/ Poços de Caldas
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: 35-3066-6100

SRFI II VARGINHA - AF 2º NÍVEL/ALFENAS INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/imputação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição Fazendária situada na Rua Amélio da Silva Gomes, 44 – Centro – Alfenas/MG – CEP-37130.145.
Sujeito Passivo Principal: SHOPPING 12 LTDA – ME – CNPJ-21.337497/0001-08
IE - 002.459157.00-29
Rua Pres. Artur Bernardes, 585, Centro
Município: Alfenas-MG-CEP –37130-069
Sujeito Passivo Coobrigado: Divino Carlos Ribeiro- CPF – 810.231.201-78
Rua Salinas, 14, Quadra 36 L – 6 –Residencial Buena Vista III
Município: Goiania-GO-CEP – 74394-465
Auto de Infração:01.000443493-17
Alfenas, 06 de dezembro de 2017
Fernando Lamounier de Resende - Masp 669.553-0
Chefe da AF 2º Nível/Alfenas

06 1037258 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:

1) Licença de Operação: *Costa Laguna Spe Empreendimentos Imobiliários S.A. - loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais- Nova Lima/MG - PA/Nº 33898/2012/002/2017 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificado:

1) Licença de Operação: *Sucaney Comercio e Recuperação Ltda.-ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe 1 - Contagem/MG - PA/Nº N37289/2014/001/2015 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. *PH Desentupidora Ltda. – ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe 1 - Belo Horizonte/MG – PA/Nº30684/2015/001/2016 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

06 1037266 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi alterada a razão social e CNPJ do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Posto São Francisco de Pirapora Ltda. - CNPJ: 04.568.843/0001-40 - Para: Auto Posto Medeiros e Silva Derivados de Petróleo Ltda. EPP. CNPJ: 28.833.037/0001-10. PT/Nº 25932/2012. Validade: Prazo remanescente.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

06 1037317 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1) Licença de Operação: *SAAE Governador Valadares / ETE Santos Dumont (Primeira Etapa) – Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgotos; Tratamento de esgoto sanitário – Governador Valadares/MG – PA/Nº 25746/2013/002/2015 – Classe 3. *Guanhães Energia S.A. / PCH Dorcas de Guanhães – Barragem de Geração de Energia / Hidrelétrica – Dorcas de Guanhães/MG – PA/Nº 10129/2007/008/2014. Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 2) Licença de Operação Corretiva: *Torque Diesel Ltda. - Posto Revendedor de Combustível – Timóteo/MG – PA/Nº 02131/2001/005/2014 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Thiago Hígio Lopes da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

06 1037236 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Renovação de Licença de Operação: * Gilberto Antenor Appel/ Fazenda Formoso, São Bento, Picada ou Marangá - Culturas anuais, excluindo a olericultura e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Buritizeiro/MG - PA/Nº 07859/2006/002/2015- Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

06 1037535 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Itaita de Paula Carrer Barbosa do Carmo/Fazenda Santa Marta II, Mat. 3.603 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Tupaciguara/MG - PA/Nº 30425/2016/001/2017- Classe I VALIDADE: 24/04/2021.
*Francielle Tomaz da Silva - ME - Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, em bruto - Coromandel/MG - PA/Nº 30726/2016/001/2017 - Classe I VALIDADE: 26/04/2021.
*Nelson Luis Krastel/Fazenda São José, Mat. 36.972; 79.890; 10.678 e 34.532 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Campo Florido/MG - PA/Nº 14928/2016/001/2017 - Classe I VALIDADE: 12/04/2021.
*Antônio Roberto Bergamasco/Fazenda Matão, Mat. 2.813 - Bovino-cultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Perdizes/MG - PA/Nº 24015/2016/001/2017 - Classe I VALIDADE: 17/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Fradiques, Mat. 382 - Cafeicultura e citricultura - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº 29674/2011/002/2017 - Classe I VALIDADE: 26/04/2021. *Marcelo Rios de Castro Alves/Fazenda do Jatobá, Mats. 37.007 e 23.900 - Bovino-cultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Araxá/MG - PA/Nº 35438/2016/001/2017 - Classe I VALIDADE: 04/04/2021. *Júlio César de Faria/Fazenda São Bernardo, lugar Ponte Alta, Mats. 14.953; 12.125; 56.695 e 44.405 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Patrocinio/MG - PA/Nº 03869/2017/001/2017 - Classe I VALIDADE: 04/04/2021. *Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Cachoeira e Olhos D’água, Mat. 4.132 - Cafeicultura e citricultura - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº 29676/2011/002/2017 - Classe I VALIDADE: 26/04/2021. *Daniel José Bernardes/Fazenda Tiros, Mat. 6.465 e 090 - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Tiros/MG - PA/Nº 12451/2016/001/2017 - Classe I VALIDADE: 03/04/2021. *Triaxon Transportadora Uberaba Ltda - ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Uberaba/MG - PA/Nº 05262/2007/003/2017 - Classe I VALIDADE: 06/04/2021. *ACEVA - Associação Centralinense de Embalagens Vazias de Agrotóxicos - Centrais de postos de recolhimento